

# PLANO CURRICULAR ANO 2022

\* LDB LEI Nº 9394 DE 20/12/1996  
\* RESOLUÇÃO CNE/CP nº 02 de 22/12/2017  
\* RESOLUÇÃO CEE/MG nº 481 de 03/08/2021

**ESCOLA:** E. M. ENELISE HELENA CUNHA, E. M. MARIA DO CARMO PICARDI, E. M. JORGE NOGUEIRA DE CASTRO  
**MUNICÍPIO:** VARGEM BONITA - MG

## ENSINO FUNDAMENTAL

EMBARCAMENTO LEGAL	LDBN nº 9394 / 96 Resolução SEE nº 2197/12	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS INICIAIS									
					CICLO DE ALFABETIZAÇÃO					CICLO COMPLEMENTAR				
					1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano	
					AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA
			Linguagens	Língua Portuguesa	6	200:00	6	200:00	6	200:00	6	200:00	6	200:00
				Arte *	1	26:40	1	26:40	1	26:40	1	26:40	1	26:40
				Educação Física	2	66:40	2	66:40	2	66:40	2	66:40	2	66:40
			Matemática	Matemática	6	200:00	6	200:00	6	200:00	6	200:00	6	200:00
			Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	2	66:40	2	66:40	2	66:40	2	66:40	2	66:40
			Ciências Humanas	História	2	66:40	2	66:40	2	66:40	2	66:40	2	66:40
				Geografia *	3	80:00	3	80:00	3	80:00	3	80:00	3	80:00
			Ensino Religioso	Ensino Religioso *	1	26:40	1	26:40	1	26:40	1	26:40	1	26:40
		PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Inglês	2	66:40	2	66:40	2	66:40	2	66:40	2	66:40
<b>TOTAL</b>					25	800:00	25	800:00	25	800:00	25	800:00	25	800:00

## INDICADORES FIXOS

Dias Letivos Anuais	Carga Horária Mínima Anual Anos Iniciais do EF	Semanas Letivas Anuais	Dias Semanais	Duração do Módulo Aula	Duração do Recreio
200 dias	800:00 horas	40 semanas	5 dias	50 minutos (*40 min.)	10 minutos

### OBSERVAÇÕES:

- 1- Estudos sobre o Uso de Drogas e Dependência Química serão integrados à Língua Portuguesa e Ciências (Lei nº 13.411/99 de 21/12/1999 - MG 22/12/1999).
- 2- Educação Ambiental desenv. como prática educativa interdisciplinar, contínua e permanente, de forma articulada com os demais conteúdos, em todos os níveis e modalidades do processo educativo (Lei nº 15.441/05 - MG 11/01/2005)
- 3- Estudos e atividades relacionados com a Educação para o Consumo desenvolvidos em todos os conteúdos do currículo (Lei 12.909/98, de 24/06/1998 - MG 25/06/1998).
- 4- Ensino Religioso ministrado como função especializada (quando for o caso) ou ministrado pelo próprio professor da turma (somente para Matrizes Curriculares dos Anos Iniciais do Ensino Fund. ) ou através de projetos - temas transversais - Anos Finais do Ensino Fundamental (art. 33 da Lei 9394/96).
- 5- Educação Física - ministrada pelo próprio professor da turma - somente para Matrizes Curriculares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- 6- A Temática: Estudo dos Direitos Humanos - será integrada à História (Lei 12.767/98, de 21/01/1998)
- 7- História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena - ministrada no âmbito de todo currículo, em especial nas áreas de Educação Artística, Literatura e História Brasileira (Lei nº 11.645/08, de 10/03/2008).
- 8- Educação para o Trânsito - será desenvolvida na pré escola, em todo Ensino Fundamental e Médio, de acordo com artigo 76 do Código de Trânsito Brasileiro.
- 9- Direito das Crianças e dos Adolescentes - os conteúdos referentes ao Direito das Crianças e dos Adolescentes serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas disciplinas de Língua Portuguesa e nas demais disciplinas que compõem a área de Ciências Humanas (Resolução nº 1.307 de 27/03/2009 - MG 28/03/2009) Regulamentação da Lei Federal nº 11.525, de 25/09/2007.
- 10- Ensino de Música - será trabalhado no conteúdo de Artes conforme previsto no CBC e nos Anos Iniciais do Ensino Fund., de forma integrada ao processo de alfabetização e letramento dos alunos (Lei Federal nº 11.769, de 18/08/2008 e Item 6.1 do ofício circular /SEE nº 375/09, de 09/12/2009).
- 11- Educação Alimentar e Nutricional na escola - ministrada de forma integrada aos temas transversais relacionados à saúde e à educação ambiental. (Lei federal nº 11.947, de 16/06/2009 e Leis Estaduais nº 15.072, de 05/04/2004e nº 18.372, de 04/09/09).
- 12- Estudos sobre Temas relativos à Condição e aos Direitos dos Idosos (Lei nº 10741/2003).
- 13- Símbolos Nacionais - o estudo sobre os Símbolos Nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do Ensino Fundamental (art.32 parágraf. 6º da Lei Federal nº 9394/96, de 20/12/1996 Lei Federal nº 12.472/11, de 01/09/2011).
- 14- Educação Fiscal - Programa estadual de Conscientização e educação Tributária será trabalhado em todos os conteúdos Decreto Estadual nº4181 de 22/12/1998.

Vargem Bonita, 27 de Janeiro de 2022

Rosclair Alves de Castro Matos  
Secretária Municipal de  
Educação de Vargem Bonita

*Rosclair A de Castro Matos*  
Secretária Municipal de Educação

*Amanda Pimenta do Nascimento*  
ANE/ Inspectora Escolar  
MASP: 1.429.237-9  
ANE/ Inspectora Escolar

## PLANO CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

-LDB – LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996  
 - Resolução CNP/CP nº 02 de 22/12/2017.  
 - Resolução CEE/MG nº 481 de 03/08/2021

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO PICARDI e ESCOLA MUNICIPAL JORGE NOGUEIRA DE CASTRO.  
 ENDEREÇO: Rua Lambari, s/n TURNO: Matutino

ANO: 2022

	EIXOS DE TRABALHO	04 ANOS		05 ANOS		INDICADORES FIXOS
		MS	CHA	MS	CHA	
Formação Pessoal e Social - Conhecimento de	Identidade e autonomia	01	40:00	01	40:00	Dias letivos anuais: 200 Semanas Letivas Anuais: 40 Carga Horária Anual: 800:00 Duração do Turno: 4:00 Duração do Recreio: 00:20 min.
	Movimento	02	80:00	02	80:00	
	Música	01	40:00	01	40:00	
	Artes Visuais	01	40:00	01	40:00	
	Linguagem Oral e Escrita	06	240:00	06	240:00	
	Natureza e Sociedade	03	120:00	03	120:00	
	Matemática	05	160:00	05	160:00	
	Língua Inglesa	01	40:00	01	40:00	
	<b>Subtotal</b>	<b>19</b>	<b>760:00</b>	<b>19</b>	<b>760:00</b>	
	<b>Recreio</b>	<b>01</b>	<b>40:00</b>	<b>01</b>	<b>40:00</b>	
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>800:00</b>	<b>20</b>	<b>800:00</b>		

MS – Módulo semanal CHA – Carga Horária Anual

\* O Movimento assim como as vivências de construção da Identidade e Autonomia estarão contemplados em todos os Eixos do Trabalho Educativo dada sua importância para os processos de socialização e de construção das aprendizagens procedimentais.  
 Resolução nº 05 de 2009

### OBSERVAÇÕES:

- 1- Educação Ambiental desenvolvida como prática educativa interdisciplinar, contínua e permanente, de forma articulada com os demais conteúdos, em todos os níveis e modalidades do processo educativo ( Lei nº15.441/05 – MG 11/01/2005)
- 2- História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena – ministrada no âmbito de todo currículo, em especial nas áreas de Educação Artística, Literatura e História Brasileira ( Lei nº 11.645/08, de 10/03/2008 ).
- 3- Educação para o Trânsito – será desenvolvida na pré-escola, em todo Ensino Fundamental e Médio, de acordo com artigo 76 do código de Trânsito Brasileiro).
- 4- Ensino de Música – será trabalhado no conteúdo de Artes conforme previsto no CBC e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, de forma integrada ao processo de alfabetização e letramento dos alunos ( Lei Federal nº 11.769, de 18/08/2008 e Item 6.1 do Ofício Circular/SEE nº 375/09, de 09/12/2009).
- 5- Educação Alimentar e Nutricional na escola – ministrar de forma integrada aos temas transversais relacionados à saúde e à educação ambiental. (Lei Federal nº 11.947, de 16/16/2009 e Leis Estaduais nº 15.072, de 05/04/2004 e nº 18.372, de 04/09\*2009).

*Amanda Pimenta N.*  
 Amanda Pimenta do Nascimento  
 MASP: 1.429.237-9  
 ANE / Inspectora Escolar

*Residair Alves de Castro Mattos*  
 Secretária Municipal de Educação de Vargem Bonita

*Rosidair A. de Castro Mattos*  
 Secretária Municipal de Educação